LEI Nº 4.355 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 21 / 12 / 07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nome	Rua/ Avenida	Nº	Qd.	Lote/ Matricula	Bairro	Proc. Nº
Raimunda da Costa Sá	Belém	S/N	153	28	Primavera	6945
Marilza Aparecida de Araújo	Getúlio Vargas	37	140	37	Rio Verde	8623
M. A. J. de Leão Comércio - ME	F	08	128	07	União	9867
José Telmar Carneiro	João Prudêncio	S/N	174	334	Rio Verde	9635/05
José Arnaldo Alves da Silva	N	S/N	86	06	União	6490
João de Araújo Chaves	P	57	89	33	União	9858
Divino Felizardo de Lima	07 de Setembro	S/N	S/N	11	Rio Verde	9347
Divino Felizardo de Lima	07 de Setembro	S/N	S/N	15	Rio Verde	9348
Divino Felizardo de Lima	07 de Setembro	S/N	S/N	13	Rio Verde	9349
Divino Felizardo de Lima	07 de Setembro	S/N	S/N	14	Rio Verde	9350
Divino Felizardo de Lima	Sol Poente	S/N	S/N	10	Rio Verde	9351
Divino Felizardo de Lima	Sol Poente	S/N	S/N	12	Rio Verde	9352
Pedro Luiz Alves da Silva	L	S/N	100	18	União	9393
Maria de Jesus Lima	15 de Novembro	93	90	45	Rio Verde	9808

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 18 de dezembro de 2007.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL